



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 028/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 737.332,51 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
574 - 4.4.90.51.00.00.00.4035 Obras e Instalações	R\$ 161.775,54
10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
593 - 3.3.71.70.00.00.00.3494 Rateio Part. Em Consórcios Públicos	R\$ 301.000,00
594 - 4.4.90.61.00.00.00.3494 Aquisição de Imóveis	R\$ 256.756,97
14 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
595 - 3.3.90.31.00.00.00.1000	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL	R\$ 737.332,51

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme segue:

Anulação Despesa 248 3.3.90.30.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 131.000,00
Anulação Despesa 239 3.3.90.30.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 220.000,00
Anulação Despesa 251 3.3.90.39.00.00.3494 Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 56.756,97
Anulação Despesa 296 3.3.90.39.00.00.3494 Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 100.000,00
Anulação Despesa 264 3.3.90.30.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4035 Aditivo Conv. 564/2022	R\$ 161.775,54
Superávit Financeiro Fonte 1000	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL	R\$ 737.332,51

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMANN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.05.27 11:01:05 -03'00'

Recebido em: 27/05/22 às 11 h 25 min

Assinatura
Câmara de Manguoeirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMANN
DE
MORAES:214272169
91

Assinado de forma digital
por ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.05.27
11:01:29 -03'00'

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 028/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme infra:

6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
574 - 4.4.90.51.00.00.00.4035 Obras e Instalações	R\$ 161.775,54
10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
593 - 3.3.71.70.00.00.00.3494 Rateio Part. Em Consórcios Públicos	R\$ 301.000,00
594 - 4.4.90.61.00.00.00.3494 Aquisição de Imóveis	R\$ 256.756,97
14 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
595 - 3.3.90.31.00.00.00.1000	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL	R\$ 737.332,51

Que referido crédito se faz necessário para a manutenção dos serviços das Secretarias supras, conforme descritivo e documentos em anexo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2022, em **Regime de Urgência**.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN

DE

MORAES:2142721699

1

Assinado de forma digital

por ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.05.27 11:02:38

-03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3746600001

Conta Referência:

3746/006/00672003-3

Nome:

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 26/05/2022 14:39:15

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	256.661,03C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL	256.661,03C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Destino	Valor
Não há informações	

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
Não há informações	

:: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	256.756,97C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10670 - Não há lançamentos do dia.				

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
10690 - Não há lançamentos futuros.		

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
10680 - Não há aplicações/resgate programados.			

IMPRIMIR FECHAR

34

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor	Valor	Valor	Ações
				Total	Desconto	Líquido	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		SEM REPASSE EM 2022. ACESSE O SALDO.				
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		SEM REPASSE EM 2022. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2022. ACESSE O SALDO.				
	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301.000,00	0,00	301.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)		SEM REPASSE EM 2022. ACESSE O SALDO.				
	GESTÃO DO SUS		SEM REPASSE EM 2022. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		SEM REPASSE EM 2022. ACESSE O SALDO.				
			Total Geral	301.000,00	0,00	301.000,00	

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Razão da Despesa

Conta:	000593
Órgão:	10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.302.0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças
Proj/Ativ:	2.043 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS
Cat. Econômica:	3.3.71.70.00.00.00.3494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Saldos até 26/05/2022	
Dotação Inicial:	0,00
Crédito Suplementar:	0,00
Redução Orçamentária:	0,00
Empenhado no Período:	0,00
Liquidado no Período:	0,00
Anulado no Período:	0,00
Pago no Período:	0,00
Empenhado no Ano:	0,00
Liquidado no Ano:	0,00
Pago no Ano:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Saldo Reservado:	0,00
Saldo Disponível:	0,00

		Movimentação		
Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	Valor
01/05/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

001
68

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

65
22

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 564/2022 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI e o Município de MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 761.775,54 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 161.775,54 (cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AUGUSTINHO ZUCCHI Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES Prefeito(a) Municipal de MANGUEIRINHA

Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: Americo Megumy Nonaka em: 14/04/2022 15:31.

08
09

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Protocolo: 17.652.256-9
Assunto: Solicitar de Vossa Excelência, recursos financeiros no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2021-2022, Pavimentação Asfáltica Através da Secretaria do desenvolvimento Urbano - SEDU.
Interessado: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
Data: 18/04/2022 09:51

DESPACHO

Esta Assessoria Jurídica verificou que o Plano de Trabalho Definitivo apresentado pelo Município cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 3.536/2019, inexistindo óbice ao aditamento solicitado.

Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: **Gilmario Ferraz da Silveira** em: 18/04/2022 09:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 66a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 95f856f1d870455c94a7fe62910bf9fd.

95

Documento: 5642022_mangueirinha_1aditivodevalor.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Elidio Zimerman de Moraes em 18/04/2022 15:35, Augustinho Zucchi em 18/04/2022 17:52.

Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: Americo Megumy Nonaka em: 18/04/2022 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4d05df7a1c2fd3e7055063230e833490.

10
904

2º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 564 / 2022 SIT - 0**1. DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade proponente (TOMADOR)		C.N.P.J/M.F.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		77.774.867/0001-29	
Nome do Prefeito			
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
PÇA. FRANCISCO DE ASSIS REIS, 1060 - CX. POSTAL 31	PR	85540-000	(46) 3243-1122

2. CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/M.F.	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU		76.416.908/0001-42	
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome		C.N.P.J/M.F.	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	03/07/2022 - 02/04/2023
Identificação do Projeto	
Recapeamento de vias urbanas em CBUQ de 13.884,33 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.	
Quantidade	
13844 m2	

Protocolo:

1 / 4

Assinatura Qualificada realizada por: **Elidio Zimerman de Moraes** em 14/04/2022 15:29, **Augustinho Zucchi** em 18/04/2022 14:16. Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: **Elidio Zimerman de Moraes** em: 14/04/2022 15:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 88be585d33f3c26480fd927619cf2738.

11
904

Justificativa da Proposição

Considerando a necessidade de melhorar a infraestrutura urbana a pavimentação asfáltica do quadro urbano faz-se necessária, pois os moradores sofrem constantemente com a lama no período de chuva e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade, a otimização de vias, a pavimentação asfáltica proporcionará conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos, gerando melhor fluidez do tráfego e segurança da população e também contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do local.

Considerando ainda que as obras trarão um novo visual ao quadro urbano em si, em razão, dos benefícios que o asfalto propicia, como a limpeza, melhores condições de saúde por causa da diminuição da poeira, além disso, valorização dos imóveis na região em que a melhoria é implantada.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	14/04/2022	23/06/2022	0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	03/07/2022	02/08/2022	3.805,29
5	REVESTIMENTO	03/07/2022	02/09/2022	711.709,81
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	03/09/2022	03/10/2022	30.916,61
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	03/07/2022	02/09/2022	15.343,83
TOTAL				761.775,54

Protocolo:

2 / 4

Assinatura Qualificada realizada por: **Elídio Zimmerman de Moraes** em 14/04/2022 15:29, **Augustinho Zucchi** em 18/04/2022 14:16. Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: **Elídio Zimmerman de Moraes** em: 14/04/2022 15:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **88be585d33f3c26480fd927619cf2738**.

52
98

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
311	Outras obras e instalações	600.000,00	161.775,54

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente EM R\$ 1,00
1	48,22%	09/2022	289.322,95	78.009,17
2	95,94%	10/2022	286.326,08	77.200,73
3	100,00%	11/2022	24.350,97	6.565,64
		SUBTOTAL	600.000,00	161.775,54

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Protocolo:

3 / 4

Assinatura Qualificada realizada por: **Elidio Zimerman de Moraes** em 14/04/2022 15:29, **Augustinho Zucchi** em 18/04/2022 14:16. Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: **Elidio Zimerman de Moraes** em: 14/04/2022 15:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **88be585d33f3c26480fd927619cf2738**.

13
get

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

Analista que Aprovou o Projeto: Jhennifer Rodrigues Vicente Mallmann

AUGUSTINHO ZUCCHI Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal de MANGUEIRINHA

Protocolo:

4 / 4

Assinatura Qualificada realizada por: **Elidio Zimerman de Moraes** em 14/04/2022 15:29, **Augustinho Zucchi** em 18/04/2022 14:16. Inserido ao protocolo **17.652.256-9** por: **Elidio Zimerman de Moraes** em: 14/04/2022 15:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **88be585d33f3c26480fd927619cf2738**.

14
984

Documento: 5642022_mangueirinha_2planodetrabalho.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elidio Zimerman de Moraes** em 14/04/2022 15:29, **Augustinho Zucchi** em 18/04/2022 14:16.

Inserido ao protocolo 17.652.256-9 por: **Elidio Zimerman de Moraes** em: 14/04/2022 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
88be585d33f3c26480fd927619cf2738.

15
964



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3746600001

Conta Referência:

3746/006/00672003-3

Nome:

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 26/05/2022 14:39:15

Limite do Cheque Especial

0,00

SALDOS BLOQUEADOS

0,00C

SALDO DISPONIVEL

256.661,03C

SALDO PROPRIO DISPONIVEL

256.661,03C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição

Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição

Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto

Saldo (R\$)

FIC PRATICO CP

256.756,97C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov

Nr. Doc

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov

Histórico

Valor (R\$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov

Aplicação

Nr. Doc

Saldo (R\$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR

FECHAR

16
904